



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022.

Processo Administrativo nº 0010924/2023.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, FRETAMENTO DE AERONAVES E EMBARCAÇÕES (LANCHA/VOADEIRA/BARCO), FRETAMENTO RODOVIÁRIO DE VAN, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEDAN, SUV, PICK UP 4X4, BEM COMO SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGENS.

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro, nº 130, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.020-070, neste ato representada pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Deputado **Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.741.481/0001-63, com sede na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 921, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.050-110, telefones: (91) 3241-0879 / 99604-4278, e-mail: dinastur@dinastur.com.br, neste ato representada, por seu sócio, Senhor **Leandro Rossy de Carvalho**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 3555892 - SSP/PA, e do CPF nº 661.593.772-72, telefones: (91) 3241-0879 / 99604-4278, e-mail: leandro@dinastur.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 013/2022, consubstanciada no inciso I alínea "b", §1º e §2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação legal constante da Cláusula Primeira deste Instrumento, a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato Administrativo nº 013/2022.

2.2. Considerando a solicitação do Gabinete Civil da Presidência desta Casa de Leis, acerca do aumento considerável das demandas parlamentares, das ações de cidadania nos municípios e das itinerantes, além dos compromissos e reuniões oficiais do Parlamento em missões nacionais e internacionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

3.1. Em decorrência do disposto na Cláusula Segunda deste instrumento, o valor do presente ajuste, incluindo taxa de administração é de **R\$ 4.790.829,42 (Quatro Milhões,**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL



Setecentos e Noventa Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos), que corresponde ao acréscimo no percentual de 24,697651880579% do valor global do Contrato original, sobre os valores a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Global Estimada	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Unitário da Taxa de Administração (R\$)	Valor Total da Taxa de Administração (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Passagem aérea nacional e internacional, rodoviárias e fluviais	2.670	1.490,00	3.978.300,00	0,01	26,70	3.978.326,70
2	Fretamento de aeronave	435	19.445,00	8.458.575,00	0,01	4,35	8.458.579,35
3	Fretamento de embarcações (Lanchas/Voadeiras e Barcos)	50	12.500,00	625.000,00	0,01	0,50	625.000,50
4	Locação de veículos: Sedan, SUV, Pick Up 4x4	120	2.500,00	300.000,00	0,01	1,20	300.001,20
5	Fretamento Rodoviário: Van, Ônibus e Micro-ônibus	480	12.500	5.880.000,00	0,01	4,80	5.880.004,80
6	Hospedagem	200	780,00	156.000,00	0,01	2,00	156.002,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO (Sem Taxa de Administração) (R\$)							19.397.875,00
VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (período de 12 meses) (R\$)							39,55
VALOR GLOBAL (Com Taxa de Administração) (R\$)							19.397.914,55

3.2. Em razão do acréscimo a que se refere o subitem 3.1 desta Cláusula, o valor total do Contrato original de R\$ 19.397.914,60 (Dezenove milhões, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos), fica atualizado em **R\$ 24.188.744,02 (Vinte e Quatro milhões, Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Dois Centavos)**, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Quant. Global Estimada	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Unitário da Taxa de Administração (R\$)	Valor Total da Taxa de Administração (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Passagem aérea nacional e internacional, rodoviárias e fluviais	3310	1.490,00	4.931.900,00	0,01	33,10	4.931.933,10
2	Fretamento de aeronave	539	19.445,00	10.480.855,00	0,01	5,39	10.480.860,39
3	Fretamento de embarcações (Lanchas/Voadeiras e Barcos)	62	12.500,00	775.000,00	0,01	0,62	775.000,62



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL



4	Locação de veículos: Sedan, SUV, Pick Up 4x4	148	2.500,00	370.000,00	0,01	1,48	370.001,48
5	Fretamento Rodoviário: Van, Ônibus e Micro-ônibus	595	12.500	7.437.500,00	0,01	5,95	7.437.505,95
6	Hospedagem	248	780,00	193.440,00	0,01	2,48	193.442,48
VALOR GLOBAL ESTIMADO (Sem Taxa de Administração) (R\$)							24.188.695,00
VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$)							49,02
VALOR GLOBAL (Com Taxa de Administração) (R\$)							24.188.744,02

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários, ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2023:

- 01101- Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552 - Operacionalização das Ações Administrativas
- 3000-00- Despesas Correntes
- 3300-00- Outras Despesas Correntes
- 3390-00- Aplicação Direta
- 3390-33- Passagens e Despesas Com Locomoção

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém - Pará, 28 de novembro de 2023.

Francisco Melo (assinado)
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Francisco das Chagas Silva Melo Filho
CONTRATANTE

(Assinatura)
DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA
Leandro Rossy de Carvalho